



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL PRE Nº 22/2019
PROCESSO SELETIVO PARA ENTRADAS DERIVADAS - PSED
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DE GRADUADO
PERÍODO LETIVO 2019.2**

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA – 2ª CHAMADA – LISTA DE ESPERA

O presente Edital torna de conhecimento público, que a Universidade Federal de Campina Grande, no uso de sua autonomia, decide realizar a Convocação Extraordinária de candidatos do Processo Seletivo Ingresso de Graduado – Período Letivo - 2019.2, em razão do não preenchimento de vagas remanescentes, em juízo de oportunidade e conveniência e que obedecerá às seguintes disposições:

1. Do Calendário:

Cadastramento e Matrícula em Disciplinas: 20 de agosto de 2019

2. Das vagas e das convocações:

**JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA PEREIRA
ESTOÉCIO LUIZ DO CARMO JUNIOR
FÁBIO MIGUEL DA SILVA
PAULO VICTOR DA SILVA LIMA
LUMENA FEITOSA DUDA**

**CIÊNCIAS SOCIAIS (LIC) – N (CG)
DIREITO – V (SS)
ENGENHARIA CIVIL – D (CG)
ENGENHARIA CIVIL – (CG)
PSICOLOGIA – D (CG)**

3. Do cadastramento e da matrícula em disciplinas

3.1. O vínculo dos candidatos classificados, nos respectivos cursos, será efetuado pelo candidato ou seu procurador, legalmente constituído, mediante cadastramento e posterior matrícula em disciplinas.

3.2. O cadastramento e matrícula deve ser realizado, na data estabelecida neste Edital, e serão realizados na coordenação do curso.

3.3. O cadastramento no curso de graduação em que tenha sido classificado é obrigatório, sob pena de perda do direito aos resultados dessa classificação no Processo Seletivo para Ingresso de Graduado.

3.4. Perderá o direito à classificação obtida no Processo Seletivo para Ingresso de Graduado e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato que não apresentar o original e entregar cópia (que poderá ser autenticada pelo servidor) da seguinte documentação:

a) Certificado de conclusão ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola;

- b) cédula de identidade emitida por órgão competente;
- c) título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos;
- d) prova de quitação com o serviço militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- e) certidão de nascimento ou de casamento;
- f) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- g) Comprovante de residência.

4. Das disposições gerais e transitórias

4.1. A classificação resultante do Processo Seletivo para Ingresso de Graduado somente terá validade para as vagas e período letivo constantes neste Edital.

4.2. Será excluído do Processo Seletivo para Ingresso de Graduado, em qualquer fase, o candidato que utilizar documento falso ou processo fraudulento na inscrição, usar meios ilícitos na sua realização ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos.

4.3. Informações sobre atos de reconhecimento dos cursos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (Lei nº 13.168/2015) encontram-se na Pró-Reitoria de Ensino da UFCG e na Coordenação de cada curso.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, cabendo recurso a Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário, no prazo de 10 (dez) dias, após ciência do interessado.

Campina Grande/PB, 16 de agosto de 2019

Alarcon Agra do Ó
- Pró-Reitor de Ensino -

PUBLICADO, em 16 de agosto de 2019, no link:

www.ufcg.edu.br/comprov/ em Ingresso de Graduado 2019.2